



Comprovante de Publicação

Nº: 5161

Identificação: 696/2011

Data/Hora Veiculação: 25/03/2011 16:45

Data Publicação : 28/03/2011

Ato: PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2011

Assunto: ALTERAÇÃO DO INCISO VII DO ARTIGO 56 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

Tipo: Projeto de Emenda à Lei Orgânica

Órgão 1: Câmara Municipal

Ementa: Altera o inciso VII do art. 56 da Lei Orgânica do Município de Araucária, conforme especifica”.

**Completo**

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto Os Vereadores da Câmara Municipal de Araucária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submetem à apreciação do Plenário desta Casa a seguinte proposição: PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2011 SÚMULA: "Altera o inciso VII do art. 56 da Lei Orgânica do Município de Araucária, conforme especifica?. Art. 1º. O inciso VII do art. 56 da Lei Orgânica do Município de Araucária passa a vigorar com a seguinte redação: ?Art. 56. ... VII ? encaminhar à Câmara Municipal as informações solicitadas, certidões, cópias de contratos, cópias de convênios, cópias dos documentos comprobatórios da execução dos serviços, obras e recebimentos de materiais, no prazo de 15 (quinze) dias.? Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Araucária, 28 de fevereiro de 2011. Alan Henning VEREADOR Clodoaldo Nepomuceno Pinto Junior VEREADOR Esmael Antonio Ferreira Padilha VEREADOR Rui Sérgio Alves de Souza VEREADOR Wilson Roberto David Mota VEREADOR CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto JUSTIFICATIVA O Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores, assim determina: ?Art. 1º. São crimes de responsabilidade dos Prefeitos Municipais, sujeitos ao julgamento do Poder Judiciário, independentemente do pronunciamento da Câmara de Vereadores: ... XV ? Deixar de fornecer certidões de atos ou contratos municipais, dentro do prazo estabelecido em Lei.? Consta na Lei Orgânica a previsão do prazo para o encaminhamento das informações solicitadas, no entanto o Prefeito está deixando de atender os requerimentos em relação às cópias de contratos e convênios que são pertinentes à análise e fiscalização deste Legislativo. Por este motivo se faz necessária a presente emenda para fins de especificar esses documentos na Lei Orgânica do Município. Câmara Municipal de Araucária, 28 de fevereiro de 2011. Alan Henning VEREADOR Clodoaldo Nepomuceno Pinto Junior VEREADOR Esmael Antonio Ferreira Padilha VEREADOR Rui Sérgio Alves de Souza VEREADOR Wilson Roberto David Mota VEREADOR ARAUCARIA CAMARA MUNICIPAL:781340 12000104 Assinado de forma digital por ARAUCARIA CAMARA MUNICIPAL:78134012000104 DN: cn=ARAUCARIA CAMARA MUNICIPAL:78134012000104, c=BR, l=Araucaria, st=PR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil RFB, RFB e-CNPJ A3, Autenticado por AR Trademark Dados: 2011.03.22 14:39:00 -0300